

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 03.11.07.004087-3

VALIDADE 30/06/2012

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 004208/2011 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento
0000001852

2 - Razão Social
GRSI - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS LTDA.

3 - Endereço
Rua Ipaity, 6960, A - Barra de Jangada

4 - Município
Jaboatão dos Guararapes - PE

5 - CEP
54495110

6 - CNPJ / CPF
07.872.424/0001-95

7 - RG / Inscrição Estadual
036619205

8 - Caracterização do Empreendimento

A empresa enquadra-se na Tipologia de Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos, Código 3.3.6.1.3 do Decreto estadual nº. 28.787/05, com atividade na coleta, transporte, armazenamento, separação e comercialização de resíduos Classe I e II-B. Os veículos autorizados por esta Licença de Operação são os de placas: HZJ5304; KHQ7047; KLV0308 e KLV0278.

9 - Exigências

1. A empresa não poderá realizar coleta e transporte de resíduos sólidos hospitalares sem a devida autorização da CPRH;
2. A destinação final dos resíduos classe I transportados pela empresa deverá ser realizada em empreendimentos licenciados ambientalmente para esta finalidade;
3. A empresa deverá manter atualizado o curso MOPP dos condutores dos veículos;
4. A empresa deverá comunicar à CPRH, de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ambientais;
5. A manutenção e lavagem dos veículos e equipamentos devem ser em estabelecimentos devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental.

10 - Requisitos

1. O transporte dos produtos deverá obedecer a Resolução 420/2004, da ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestre), do Ministério dos Transportes;
2. A empresa deverá cumprir as normas ambientais contidas na Lei 14.236/2010, que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
3. A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros.

11 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante CPRH, até 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

12 - DATA EMISSÃO
01/07/2011

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR

Waldecy Ferreira Farias Filho

Estado de Pernambuco
Superintendência de Licenciamento
Pag. 1/1
03.11.07.004087

CPRH Waldecy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0311070040873

CÓDIGO DE SEGURANÇA

I30T12w